



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 04/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Altera a redação do artigo 49 da Lei Municipal nº
2.603/2015.**

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 49 da Lei Municipal 2.603/2015, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 49. Os Conselheiros Tutelares receberão, a título de remuneração mensal, o valor de R\$ 937,00, (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2017.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro - São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação desta Casa o presente PL que objetiva a alteração da remuneração dos Conselheiros Tutelares, afim de adequarmos ao novo salário miminho nacional.

Desde já, contamos com a habitual sensibilidade de Vossas Excelências para apreciar e aprovar o presente projeto de lei.

Atenciosamente.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro - São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

